UniCesumar
EDUCAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

CESUMAR DE CURITIBA
Aditivo II ao Edital nº 04/2020, de 1º de outubro de 2020

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA CESUMAR DE CURITIBA EM 2021/1.

NOVA DATA DE PROVA PRESENCIAL E CANCELAMENTO DE CURSOS EM OFERTA

A Direção da Faculdade Cesumar de Curitiba, Faculdades Integradas Cesumar de Curitiba e da Faculdade Inovação Tecnológica de Curitiba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo de Edital, contendo a abertura de nova data para realização de prova presencial e a alteração na lista de cursos em oferta no Processo Seletivo, considerando a relação disposta no Anexo 1, do Edital nº 04/2020.

CAPÍTULO I – PROVA PRESENCIAL
ARTIGO 1° - **Processo Seletivo – Prova Programada II - Presencial:** será realizado por concurso de vestibular, no dia **31 de janeiro de 2021, às 14h – horário de Brasília**, composto de prova com 25 questões objetivas de múltipla escolha.

§ 1º O conteúdo programático deste processo seletivo está disposto no Aditivo I do Edital 04/2020.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO
ARTIGO 2º – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **28 de dezembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021**, pela internet - site **www.unicesumar.edu.br.**

§ 1º O valor da taxa de inscrição corresponde a R$50,00 (cinquenta reais) e deve ser pago em rede bancária até o vencimento do boleto.

CAPÍTULO III - DO ATENDIMENTO ESPECIAL DA PROVA PRESENCIAL
ARTIGO 3º – Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova; assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual a sua deficiência e descrever, no campo observações, qual o tipo de atendimento necessário.

§ 1º O *candidato deverá anexar os documentos solicitados no Artigo 17 do Edital 04/2020,* até o **18 de janeiro de 2021,** *pelo link destinado ao upload, que receberá por meio de e-mail específico.*

CAPÍTULO IV – CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
ARTIGO 4º – Os critérios de Classificação e Desclassificação serão aplicados no formato especificado no Edital nº 04/2020.

CAPÍTULO V– DO RESULTADO
ARTIGO 5º – A CESUMAR divulgará, em edital próprio na Internet, no endereço http://www.unicesumar.edu.br, a relação dos candidatos convocados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes, se houver. A CESUMAR não se responsabiliza pela divulgação de lista realizada pela imprensa e/ou outros meios de comunicação.

§ 1º Os resultados da prova presencial será divulgada nas seguintes datas:

I. 1ª chamada será no dia **03** de fevereiro de 2021.
II. A publicação dos resultados da 2ª chamada, se houver, será no dia **10** de fevereiro de 2021.

CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA

ARTIGO 6º – O calendário de matrículas será divulgado no edital de convocação do processo seletivo.

§ 1º Os documentos para realização da matrícula estão dispostos no Artigo 25 do Edital 04/2020.

CAPÍTULO VII – DA ALTERAÇÃO NA OFERTA DE CURSOS

ARTIGO 7° – Lista de cursos, turnos com ofertas cancelas.

Curso (Turno)
Psicopedagogia (Bacharelado) - (Noturno)

ARTIGO 8° – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 04/2020, de 1º de outubro de 2020.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

Wilson de Matos Silva Filho,
Direção